

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Denomina Rótula João Mayer Santiago o logradouro público não cadastrado conhecido como Rótula Três Mil Cento Setenta, localizado no bairro Passo da Areia.

Art. 1º Fica denominado Rótula João Mayer Santiago o logradouro público não cadastrado conhecido como Rótula Três Mil Cento Setenta, localizado no bairro Passo da Areia, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

João Mayer Santiago, nasceu em treze de dezembro de 1926, na cidade de Porto Alegre. Filho de João Santiago e Leontina Catharina Mayer, casou-se com Irene Capponi Santiago, tendo quatro filhos: Jussara, Gilberto, Josete e Gilson.

João foi um respeitado empresário do ramo da panificação, tendo prestado relevantes serviços ao setor enquanto Presidente do Sindicato das Indústrias de Panificação e Confeitaria e de Massas Alimentícias e Biscoitos do Rio Grande do Sul (Sindpan-RS).

Foi, ainda, o primeiro Presidente da Associação de Empresários da Zona Norte de Porto Alegre, tendo importante participação no estabelecimento e desenvolvimento da entidade.

Compôs, também, o Conselho de Promoção da Pequena e Média Indústria e o Conselho de Programas de Interesse Social e Cidadania do Centro das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul - CIERGS.

Igualmente, presidiu o Rotary Club Porto Alegre Lindoia nos anos de 1999 ne 2000. No dia 14 de dezembro de 2020 foi, inclusive, inaugurado em sua homenagem o Espaço João Mayer Santiago junto ao Cecoflor - Centro de Comunidade da Vila Floresta, graças ao esforço conjunto do Rotary Club de Porto Alegre Lindoia e seus parceiros Sicredi, Elevato, Unisuper, Jackwal, Empar empreendimentos, Mazon Madeireira, Fort Aquecedores, GTA dos Sul e os companheiros Ilo Coutinho Ilo, Frederico Kayser, Laélcio Borella e Ivo Pierdoná (in memorian). Tal espaço possibilitou a realização de diversas atividades para mais de 90 idosos com total com acessibilidade.

Faleceu no dia dezoito de julho de 2014, por motivos naturais, no Hospital Moinhos de Vento, na capital.

Pelas razões acima apontadas é que peço o apoio do colegas para aprovação do presente Projeto de Lei.

Idenir Cecchim
Vereador/MDB



Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Vereador**, em 22/11/2023, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0650414** e o código CRC **8B97CE88**.